

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 017 de 12 de maio de 2014**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UFSM NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2014**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2014.

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:**

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, para curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. a inscrição será feita via internet, através do endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br). Deve-se clicar no link “Serviços” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, e gerar Guia de Recolhimento Único – GRU;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. o valor da taxa de inscrição é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário gerar uma Guia de Recolhimento Único – GRU no link para inscrição e efetuar o pagamento, até as **16h** do dia **19 de maio de 2014**, somente nas agências do Banco do Brasil S.A. .Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição via GRU no último dia do período deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.6. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída na hipótese de desistência;
- 2.7. recomenda-se não fazer a Inscrição nos últimos dias, pois o DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **13 a 19 de maio de 2014**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e à Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

**5. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pelas Coordenações de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento a alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **13 de junho de 2014** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **20 de junho de 2014**, pelo DERCA, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link "editais", data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no link "confirmação da vaga", de **23 a 25 de julho de 2014**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregá-lo,  **pessoalmente**, com a documentação abaixo, **em horário de expediente**, nos seguintes locais:

- **Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.**

- **Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40 – CESNORS e Colégio Agrícola.**

#### **Documentos obrigatórios que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:**

- comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);

- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- uma cópia do Título Eleitoral,

- uma cópia do CPF;

- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

- histórico escolar do Ensino Médio original ou cópia autenticada;

**7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital perderá o direito à vaga.**

#### **8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vista à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, Histórico Escolar, Notas do Processo Seletivo, Certificado de Conclusão);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de acordo com o Calendário Letivo de 2014 na Coordenação do Curso, para os classificados que confirmam a vaga e estiverem com a documentação completa.

**8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula perderá o direito à vaga.**

#### **9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

9.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo até **dois dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, endereçando-o à Coordenação do Curso para o qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador, nomeado.

**10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM;

#### **11. DA VINCULAÇÃO:**

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

#### **12. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

12.1 - O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

12.2 - O período para solicitação de isenção será nos dias **13 e 14 de maio de 2014**, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br). O candidato deverá clicar no link - "Editais" e depois em "Ingresso e Reingresso" - "Isenção da taxa de inscrição".

12.3 - Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

12.4 - O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

12.5 - Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

12.6 - No dia **15 de maio de 2014**, o DERCA divulgará, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “Editais” a Listagem dos Isentos.

12.7 - Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br). O candidato deverá clicar em “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

## **CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PÁGINA</b>
727	ARTES VISUAIS – Bacharelado em Desenho e Plástica	10	06
728	ARTES VISUAIS – Licenciatura Plena em Desenho e Plástica	10	09
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS ( DIURNO)	21	12
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS ( NOTURNO)	21	15
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	21	15
522	CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado	07	18
519	DIREITO (NOTURNO)	10	21
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (NOTURNO)	69	24
801	EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura	17	27
809	EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado	20	27
303	ENGENHARIA ELÉTRICA	06	30
304	ENGENHARIA MECÂNICA	05	33
305	ENGENHARIA QUÍMICA	05	36
138	FILOSOFIA – Bacharelado (NOTURNO)	33	39
101	FILOSOFIA – Licenciatura (DIURNO)	16	42
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	25	45
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	50	45
122	GEOGRAFIA – Bacharelado	08	48
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	14	48
737	LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS (NOTURNO)	50	51

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PÁGINA</b>
736	LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS	56	54
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	05	57
627	PEDAGOGIA – Licenciatura (NOTURNO)	52	60
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	15	63
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado	47	68
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	01	72
404	ZOOTECNIA	05	75
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - Campus Frederico Westphalen	41	77
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET - Campus Frederico Westphalen	30	79

Albertinho Luiz Gallina  
Pró-Reitor de Graduação

Paulo Estevam Peralta de Andrade  
Diretor do DERCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
**ARTES VISUAIS - Bacharelado em DESENHO e PLÁSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Bacharelado em DESENHO E PLÁSTICA (Código 727)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Bacharelado) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728) para Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM;

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

A seleção será realizada através de:

#### **4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho e 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Artes Visuais**

**Centro de Artes e Letras**

**Sala 1225 – Campus da UFSM**

**Fone: 3220 8433**

**Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
**ARTES VISUAIS – Licenciatura Plena em DESENHO e PLÁSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura Plena em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728) para Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM;

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

A seleção será realizada através de:

#### **4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Artes Visuais**

**Centro de Artes e Letras**

**Sala 1225 – Campus da UFSM**

**Fone: 3220 8433**

**Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **21** vagas no Curso de **Ciências Contábeis – Diurno (código 524)**, para ingresso no segundo semestre de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. **Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.**

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentarem o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre..

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Transferência externa de alunos do curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo 900 e, no máximo, 1500 horas/aula concluídas no curso de origem

3.2. Reingresso de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados, observando que o reingresso somente será aceito para alunos que evadiram por abandono exatamente do Curso em que estão solicitando o reingresso, ou seja, aluno evadido do Curso 502 – Ciências Contábeis Noturno não poderá solicitar reingresso no Curso 524 – Ciências Contábeis Diurno.

3.3. Transferência Interna, troca Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em Cursos afins ( Ciências Contábeis- Noturno, Administração ou Ciências Econômicas).

3.4. Portador de Diploma: Candidatos diplomados em Cursos de Administração ou Ciências Econômicas da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada acima. Os critérios de classificação para os itens 3.1. e 3.2. será a realização de uma prova com duração máxima de 100 minutos. Os selecionados para a prova que obtiverem nota mínima ou superior a 5,00 (CINCO) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes. Não havendo candidato com nota igual ou superior a 5,00 (CINCO) serão selecionados os candidatos dos itens 3.3 e 3.4. , onde o critério de classificação será a média aritmética simples das notas do histórico escolar sem reprovações. Não havendo candidatos aptos ao preenchimento das vagas conforme estes critérios definidos, serão classificados os que obtiverem o melhor desempenho na prova realizada para os itens 3.1 e 3.2.

4.2. nos itens 3.1. e 3.2., os alunos serão classificados através da realização de uma prova, , confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia 29/05/2014, às 14 horas, na sala 603 , 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos candidatos pré-selecionados para esta prova será divulgada no dia 23/05/2014, no mural do Curso e na página do Curso ( [www.ufsm.br/contabeis](http://www.ufsm.br/contabeis) ). O conteúdo e a bibliografia a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas, pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e estão disponíveis na página da PROGRAD : <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=1660> ;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

4.4. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**

**Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260**

**Site: [www.ufsm.br/contabeis](http://www.ufsm.br/contabeis)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no segundo semestre letivo de 2014 na seguinte opção:

- **21 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**
- **21 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, Santa Maria – RS - CEP 97015-372**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas interrompido, por alunos da UFSM);

3.2. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.3. **transferência interna** a partir de outros cursos da UFSM, de aluno regularmente matriculado;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Brasileira a partir de Curso de Ciências Econômicas;

#### **4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:**

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos a **transferência interna e externa** devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina e alcançado um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula e um máximo de 1.500 (hum mil e quinhentas) horas/aula vencidas no curso de origem;

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = (CARGA \ HORÁRIA \ DA \ DISCIPLINA \ VENCIDA) \times (NOTA \ NA \ DISCIPLINA)$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item x do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas  
Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH  
Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.  
Santa Maria – RS - CEP: 97015-372  
[www.ufsm.br/eco](http://www.ufsm.br/eco)  
Fones: Secretaria do Curso: (55) 3220 – 9294  
Coordenador do Curso: (55) 3220 – 9257 - Ramal 609**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (Código 522)**, para ingresso no segundo semestre de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas de Disciplinas cursadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **29 de maio de 2014, quinta-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 do CCSH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. **Reingresso** de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência Interna**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

### 4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

**6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

## **BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:**

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais**

**Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário – Camobi – Santa Maria.**

**Horário de Atendimento Externo: de segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 21h.**

**Fone: (055) 3220-8808**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL N° 001/2014**  
**CURSO DE DIREITO - NOTURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Direito – Noturno** (código 519), para ingresso no segundo semestre de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados exclusivamente via correios (SEDEX), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **13 a 19 de maio de 2014**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) e enviados exclusivamente por SEDEX. Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) Transferência Interna** de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO DIURNO para o DIREITO NOTURNO**.

**2º) Reingresso** de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 6 anos da última matrícula efetivada.

**3º)** Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior **Público** com no mínimo 1.200 horas-aula e no máximo 1.800 horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

**4º)** Ingresso de alunos do Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior **Privado**, (**transferência externa**) com no mínimo 1.200 horas-aula e no máximo 1.800 horas-aula concluídas no curso de origem.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura (não será aceito xerox do histórico escolar);

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme Carga Horária vencida do currículo atual dos Cursos de Direito, tendo prioridade os candidatos à Transferência Interna, conforme item 3 (critérios de seleção em ordem de prioridade).

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com mesma carga horária vencida, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Os candidatos habilitados pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e Privado, que tenham suas inscrições homologadas (carga horária, compatibilidade curricular e documentação), prestarão uma prova objetiva, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), onde uma maior nota implica em uma melhor classificação.

4.4.1 Da prova: a prova constará de questões objetivas, englobando disciplinas constantes até 5º semestre do currículo do curso de Direito noturno, versão 2010, devendo ser consultado no site do curso de Direito ([www.ufsm.br/direito](http://www.ufsm.br/direito)).

4.4.2 Do local e data da prova: será realizada no dia 03 de junho de 2014, das 14h às 17h, na sala 107 do Curso de Direito - Rua Floriano Peixoto, 1184 - Santa Maria, RS, Brasil;

4.4.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.4.4 Em caso de haver mais de um candidato com mesma nota, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 404 Fone: (55) 3220-9250**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA - Noturno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **69** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura - Noturno – (Código 637)**, para ingresso no segundo semestre de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105-900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3237**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem **ou** autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas de todas as disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção do Curso 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. uma cópia da cédula de identidade civil, do CPF, e do título eleitoral.

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.**

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno – 637 da UFSM que tenham perdido o vínculo.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 633 da UFSM;

3.3. **Transferência Interna**, para alunos vinculados aos cursos de Licenciaturas da UFSM;

3.4. **transferência** de alunos do curso de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem (**transferência externa**);

3.5. Transferência de alunos de Cursos de licenciaturas de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem (**transferência externa**);

3.6. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono/cancelamento, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.7. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.8. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.9. para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. Histórico Escolar

4.2. Memorial Descritivo

## **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2014.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial- Noturno**

**Fone: 0XX 55 3220 9482**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no segundo semestre letivo de 2014 nas seguintes opções:

- **20 vagas no Curso de Educação Física - Bacharelado (Código 809) - Diurno**
- **17 vagas no Curso de Educação Física – Licenciatura (Código801) - Diurno**

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Atestado Médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aproveitamento, no **mínimo, 780 horas** e, no **máximo 1295 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem; (**transferência interna ou transferência externa**)

2.5. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); (**para portador de diploma e reingresso**).

2.6. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.**

1º **Transferência Interna** de alunos do curso de Educação Física – Licenciatura para Bacharelado e vice-versa, da Universidade Federal de Santa Maria;

2º **Reingresso** de alunos do Curso de Educação Física que tenham perdido o vínculo com a UFSM;

3º **Transferência externa** de alunos do curso de Educação Física de outras Instituições de Ensino Superior;

4º **Portador de diploma** de curso superior de Educação Física;

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2 estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem.

Em caso de empate será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

Não poderão concorrer os candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

## **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**6.2. O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Educação Física  
Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar  
Fone: (055) 3220 8315**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**ENGENHARIA ELÉTRICA**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06** vagas no Curso de **Engenharia Elétrica (Código 303)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Elétrica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

No espaço do remetente deverá constar as seguintes informações: Nome completo do candidato; INGRESSO/REINGRESSO; Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (Ingresso/Reingresso, Nome Completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM em relação às disciplinas de formação básica Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência interna:** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.2. **Transferência externa:** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem;

3.3. **Transferência interna:** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.4. **Reingresso:** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM a partir de 2005;

3.5. **Reingresso com transferência interna:** de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 2005.

3.6. **Transferência externa:** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem.

3.7 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM;

3.8 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados em Cursos Reconhecidos de Engenharia em Instituição de Ensino Superior Público;

3.9 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados em Cursos Reconhecidos de Engenharia em Instituição de Ensino Superior Privado;

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/20104.**

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica**

**Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM - Fone: (055) 3220 9488**

**Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
ENGENHARIA MECÂNICA**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05** vagas no Curso de **Engenharia Mecânica (Código 304)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

No espaço do remetente deverá constar as seguintes informações: Nome completo do candidato; INGRESSO/REINGRESSO; Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 30% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM em relação às disciplinas de

Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

- 3.1. **Transferência interna** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;
- 3.2. **Ingresso** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem (transferência externa).
- 3.3. **Reingresso:** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM a partir de 1997;
- 3.4. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 1997 (reingresso com transferência interna).
- 3.5. **Transferência interna:** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;
- 3.6. **Ingresso** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino; Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem (transferência externa).

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica**

**Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM - Fone: (055) 3220 8407**

**Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 01/2014  
ENGENHARIA QUÍMICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de Engenharia Química (código 305), para ingresso no segundo semestre de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex); ou entregues pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 1, Prédio 9-A, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 13 a 19 de maio de 2014. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. cópia do diploma, somente para candidatos Portadores de Diploma;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em outras habilitações em Engenharia do Centro de Tecnologia da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas de formação básica do curso da Instituição de origem citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em Cursos de Engenharias da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior Pública.

3.7. **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em outra instituição de Ensino Superior Privada.

3.8 **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior Pública.

3.9 **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em outros Curso de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em outra Instituição de Ensino Superior Privada.

3.10. **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.11 **Portadores de Diploma** de candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.12. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem. No caso do empate se dar com candidatos Portadores de Diploma, o critério de desempate será a maior média aritmética das notas das disciplinas no curso diplomado.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **6. OBSERVAÇÕES**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia 20 de junho de 2014, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2014/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 09-A
- Sala 1 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-8428
- e-mail: [engenhariaquimica@ufsm.br](mailto:engenhariaquimica@ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **33** vagas para ingresso no Curso de **Filosofia - Bacharelado (Código 138)**, para o segundo semestre letivo de 2014.

**1. INSCRIÇÃO:**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via **SEDEX** (ECT – Correios) no período compreendido entre **13 a 19 de maio de 2014**, para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado, sala 2312, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, CEP 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

**Não será aceita a entrega de documentação pessoalmente, nem aquela enviada por meio eletrônico ou escaneada.**

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para os **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, **no DERCA**, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, **no DERCA**, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem **ou** autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência.

Obs.: A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). **A responsabilidade será exclusivamente do candidato.**

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Ingressos por Transferências ou Portadores de Diploma será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia - Bacharelado, interrompido por aluno do próprio Curso da UFSM; desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.2. **Reingresso com Transferência Interna** para o Curso de Filosofia - Bacharelado, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM, desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia e Metodologia da Pesquisa;

3.3. **Portador de Diploma em Curso Superior de Filosofia – Licenciatura**;

3.4. **Transferência Externa** de alunos de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia e Metodologia da Pesquisa;

3.5. **Transferência Externa** de alunos de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada, desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia e Metodologia da Pesquisa;

3.6. **Portador de Diploma em Curso Superior em qualquer área de conhecimento**, com ano de conclusão ou expedição do diploma a partir do ano de 2003(inclusive), desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia e Metodologia da Pesquisa;

3.7. **Transferência Interna** de aluno proveniente do Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM, desde que demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia e Metodologia da Pesquisa;

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão **condições** para esse deferimento, cumulativamente:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**;

b) Que a **média aritmética** das notas de aprovação nas disciplinas em que o aluno obteve aproveitamento no Curso de Origem **seja igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**;

c) Que o candidato tenha cursado **no mínimo um semestre** na Instituição de origem nos casos de Ingresso por Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Ingresso por Transferência Interna. Essa condição **não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior**;

d) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **através de Processo de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. **O Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia - Bacharelado;

4.2. **O número de disciplinas cursadas** no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Filosofia.

4.3. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao aluno **de maior idade**.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8 do Edital Geral, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado**  
**Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312**  
**Campus Universitário, KM 9 – Camobi**  
**CEP – 97105-900. Santa Maria – RS**  
**FONE: (055) 3220-6117**  
**E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**FILOSOFIA – Licenciatura (Diurno)**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 (dezesesseis)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, para o segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via **SEDEX** (ECT - Correios) no período compreendido entre **13 a 19 de maio de 2014**, para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura, sala 2311, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, CEP 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

**Não será aceita a entrega de documentação pessoalmente, nem aquela enviada por meio eletrônico ou escaneada.**

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem **ou** autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência;

2.4. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no **DERCA**, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

Obs.: A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). **A responsabilidade será exclusivamente do candidato.**

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A seleção será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Ingresso por Transferência Externa** de aluno do Curso de Filosofia de Instituição de Ensino Superior Pública.

3.2. **Ingresso por Transferência Externa** de aluno do Curso de Filosofia de Instituição de Ensino Superior Privada.

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia – Licenciatura, interrompido por aluno da UFSM.

3.4. **Reingresso com Transferência Interna** para o Curso de Filosofia - Licenciatura para alunos que interromperam o Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM.

3.5. **Ingresso por Transferência interna** de aluno proveniente do Curso de Bacharelado em Filosofia e de Cursos de Graduação presenciais com Habilitação em Licenciatura da UFSM.

3.6. **Ingresso de Portador de Diploma em Curso Superior.**

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão condições para esse deferimento:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**;

b) Que o candidato tenha cursado, **no mínimo, 01 semestre** na Instituição de origem nos casos de Ingresso por Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Ingresso por Transferência Interna;

c) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **por meio de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência.**

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. **Prova escrita a ser realizada no dia 09 de junho de 2014, às 09h, na Sala 2323, Prédio 74 - A, Campus**, com duração máxima de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada

por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e **somente aqueles com nota igual ou superior a seis serão admitidos;**

4.2. O **número de disciplinas cursadas**, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Filosofia - Licenciatura;

4.3. O **Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia;

4.4. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao aluno de maior idade.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8 do Edital Geral, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura  
Prédio 74-A / CCSH - Sala 2311  
Campus Universitário, KM 9 – Camobi  
CEP: 97105-900 - Santa Maria – RS  
FONE: (055) 3220-9561  
E-mail: licenciaturafilosofia@ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**FÍSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, **50 (cinquenta)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Noturno (Código 126)** da UFSM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 13 a 19 de maio de 2014;**

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD. Para o preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura Diurno-102 e Noturno-126 terão prioridade os candidatos destes cursos e da Licenciatura EaD sobre os candidatos do Bacharelado.

3.2. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.3. Alunos regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática; (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.4. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.4. Para o candidato que atenda o **Critério 3.2**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que**

**atende o critério 3.3**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.4**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

**6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Física  
Sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas,  
Cidade Universitária, Santa Maria, RS, Brasil  
Fone: (55) 3220-8455**

**Email: cursodefisica@ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**GEOGRAFIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de vagas no Curso de **Geografia Licenciatura e Bacharelado**, para ingresso no segundo semestre de 2014:

- **14 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **08 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser entregues na Coordenação do Curso, no horário de expediente da Secretaria, das 8h e 30min às 12h, e das 13h e 30min às 17h, ou serem enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas (exceto para alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

- **Primeiro: transferência interna** de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo: reingresso** de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, mediante análise do histórico escolar (**transferência externa**).

- **Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar (**portador de diploma**).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer à Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Geografia

CCNE / UFSM – Fone: (055) 3220 8388

E-MAIL: [cursogeografia@ufsm.br](mailto:cursogeografia@ufsm.br)

Site: [www.ufsm.br/geografia](http://www.ufsm.br/geografia)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**LETRAS – Licenciatura Espanhol e Literaturas**  
**(NOTURNO)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **50** vagas no Curso de **Letras – Licenciatura - Espanhol e Literatura da Língua Espanhola (Código 737)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220 A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo

de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem

apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Letras**

**Centro de Educação**

**Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220**

**Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**LETRAS – Licenciatura Inglês e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **56 vagas** no **Curso de Letras – Licenciatura Inglês e Literaturas (Código 736)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220 A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo

de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma).

8º Graduados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Licenciatura e/ou Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem

apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado **até o dia 20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Letras  
Centro de Educação  
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220  
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**MATEMÁTICA – Licenciatura (Noturno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05** vagas, para ingresso no Curso de **Matemática Licenciatura - Noturno (Código 125)**, para o segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **13 a 19 de maio de 2014**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 05 (cinco) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática Licenciatura Diurno (código 132.1) ou Curso de Matemática Bacharelado diurno (código 132.2) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura noturno (código 125) da UFSM;

3.2. estar regularmente matriculado em curso afim ou similar da UFSM (**transferência interna**);

3.3. estar regularmente matriculado em curso afim ou similar em outra Instituição de Ensino Superior (IES), tendo cursado no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas (**transferência externa**);

3.4. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática Licenciatura Noturno da UFSM (**reingresso**);

**Observação:** O candidato que já tenha sido beneficiado anteriormente com edital de ingresso/reingresso para este curso, não poderá fazê-lo novamente.

### 4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática,  $n$ ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas  $P$ , dada por

$$P = \frac{\text{n}^\circ. \text{ total de horas/aula cursadas}}{\text{n}^\circ. \text{ de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento  $I$ , onde  $I = P \times n$ .

### 5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

### 6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### 5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFMS**

**E-mail: [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br) - Secretário**

**[sandra.vielmo@ufsm.br](mailto:sandra.vielmo@ufsm.br) – Coordenador**

**[www.ufsm.br/coordmat](http://www.ufsm.br/coordmat)**

**Telefone: 0 XX 55 3220 8496**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**PEDAGOGIA - Licenciatura Plena (Noturno)**

Torno público que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **52** vagas, para ingresso no Curso de Licenciatura em **Pedagogia – Licenciatura Plena - Noturno (Código 627)**, no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex ou carta registrada) ou entregues pelo candidato ou seu procurador, nos seguintes horários: manhã, das 9h às 11h30min, tarde, das 14h às 17 horas. O endereço para entrega dos documentos é: **Curso de PEDAGOGIA Licenciatura Plena - Noturno, sala 3236, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **transferência interna** permitido para os alunos, vinculados ao curso de Pedagogia Licenciatura Diurno e Pedagogia EAD da UFSM;

3.2. **reingresso de alunos** do curso que tenham perdido o vínculo e cumprido as disciplinas já cursadas em no máximo cinco semestres, dos 15 permitidos para integralização curricular, excluídos os trancamentos totais.

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Pedagogia de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo que estes terão que apresentar no histórico 3(três) semestres no curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciaturas que tenham perdido o vínculo com a instituição;

3.5. **portadores de diploma** de Cursos Superiores da UFSM;

3.6. **portadores de diploma** de Cursos Superiores de outras IES.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

4.2. como critério de desempate considerar-se-á classificado o candidato com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

4.3. as disciplinas com possibilidade de aproveitamento contemplem em maior número as disciplinas do 1º (primeiro) semestre do presente curso.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena - Noturno**

**Sala 3236 - Prédio 16 – Centro de Educação – UFSM – 97105-900**

**e-mail: [pedagogianoturno@ufsm.br](mailto:pedagogianoturno@ufsm.br)**

**Fone: (055) 3220 9480**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**QUÍMICA – Licenciatura Plena**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no segundo semestre de 2014.

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

- a) **04** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **03** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **03** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;
- d) **03** para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;
- e) **02** para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Licenciatura, sala 2110 A, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da

vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do Currículo dos candidatos que:

**1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação** em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – **Transferência**.

**2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação** em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC – 103 – Física I (60h), QMC 1059–Química Geral (90 h) e QMC 1005–Química Geral Experimental (75 h) correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC 127-Físico-Química I A

(60 horas), QMC 160-Química Orgânica Básica (75 horas), QMC 158-Química Analítica Quantitativa (45 horas) e QMC 1007-Química Analítica Quantitativa Experimental (60 horas) correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MEN 1224 – Metodologia do Ensino de Ciências (90h) e QMC 1011-Química Inorgânica Experimental (90 horas), correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1009-Análise Instrumental (90 horas), MEN 1095- Prática de Ensino de Ciências I (105 horas) e MEN 1093-Didática Química II (60 horas) correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.6 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1008 – Química Orgânica Experimental (105h), QMC 165-Bioquímica A (60 horas) e MEN 1096-Prática de Ensino de Ciências II (105 horas) correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.7 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham frequentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química Licenciatura.

#### **4. ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres;

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **portadores de Diploma** de cursos de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5. **transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos:

- 4.5.1. Curso de Química Bacharelado;
- 4.5.2. Curso de Química Industrial;
- 4.5.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;
- 4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;
- 4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- 4.5.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);
- 4.5.7 Engenharia Química;
- 4.5.8 Farmácia e Bioquímica;
- 4.5.9 Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.6. **Transferência externa** de Instituição Brasileira de Ensino Superior Público de curso idêntico;

4.7. Candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:

4.7.1 UFSM;

4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,

4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;

4.8. **transferência externa** de Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;

4.9. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

## **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Não poderão concorrer às vagas:

8.2.1 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento;

8.2.2 os alunos de Curso de Química Licenciatura que tenham frequentado o curso durante 10 semestres ou mais;

8.2.3 os alunos que tenham sido contemplados em processo de reingresso em Curso de Química Licenciatura;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

**8.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Química Licenciatura**

**Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142**

**email: [quimicalufsm@gmail.com](mailto:quimicalufsm@gmail.com)**

**website: [www.ufsm.br/quimica/licenciatura](http://www.ufsm.br/quimica/licenciatura)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **47** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - Bacharelado (Código 314)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sala 336 B, Prédio 7, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

2.3 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4 Duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 7);

2.6 Coeficiente das notas do histórico do candidato (ver item 10);

2.7 Grade curricular do curso frequentado fora da UFSM;

2.8 Duas (02) vias do Plano de Dispensa de Disciplinas (ver item 8) assinado pelo candidato;

2.9 Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano de Dispensa de Disciplinas.

Observação: a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação.

3.2 **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- 4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;
- 4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);
- 4.3. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 10 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 8;

Observação: a não satisfação de algum dos requisitos acima elimina automaticamente o candidato.

#### **5. ORDEM DE PRIORIDADE**

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 10.

#### **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

#### **7. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO**

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

#### **8. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS**

8.1. para poder ter acesso por transferência o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 (sete) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A
8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
10. MTM1019 – CÁLCULO A

8.2. o candidato deve elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 8.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, o qual deve conter a carga horária e bibliografia da disciplina.

8.3. o Plano de Dispensa de Disciplinas deve contemplar pelo menos 7 (sete) das disciplinas citadas no item 8.1. Este plano, entregue em 2 (duas) vias, deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

## **9. DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO**

9.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, **no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Sistemas de Informação**, dentre as quais as incluídas no plano de dispensa do item 8.

9.2 O pedido de dispensa deverá ser realizado até o final do período de ajuste de matrícula do semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

## **10. COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO**

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

## **11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7.

## **12. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8 do Edital Geral, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### 13. OBSERVAÇÕES

- a. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- b. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- c. O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>.
- d. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital
- e. **O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

#### INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Centro de Tecnologia, Prédio 7, Sala 336b, Campus da UFSM Fone: (55) 3220 8523 r. 29

e-mail: [coord-bsi@inf.ufsm.br](mailto:coord-bsi@inf.ufsm.br)

Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2014  
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **01** vaga no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 407)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sala 3112, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais - CCR, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, com postagem no período de **13 a 19 de maio de 2014**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (para **transferência externa**);

2.5. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas (para **transferência externa**);

2.6. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via *fac-simile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Critério nº1 - **reingresso** (prosseguimento de curso Superior de Tecnologia em Alimentos interrompido por estudantes da UFSM, por abandono, a menos de 2 anos;

3.2. Critério nº2 - **transferência interna** de estudantes que tenham concluído com aprovação 660 horas em disciplinas do núcleo básico e quais sejam: Química de Alimentos I, Segurança do Trabalho, Matemática C, Fundamentos da Microbiologia, Introdução a Bioquímica de Alimentos, Estatística básica, Física para Tecnólogos em Alimentos, Físico-química de Alimentos, Química de Alimentos II, Microbiologia de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.3. Critério nº3 - **transferência externa** de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior do País – IES que estejam cursando regularmente: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química, Química Industrial e Engenharia Química, que tenham concluído, no mínimo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.4. Critério nº4 - **Portadores de diploma** de Instituições de Ensino Superior do públicas ou privadas do Brasil de: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química, Química Industrial e Engenharia Química.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero). Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme o índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente);

4.3. Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. Para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação;

4.5. Os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

5.1. O candidato selecionado deverá enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vigente no campus Santa Maria;

5.2. O histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas;

5.3. Programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de estudantes de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. Os estudantes de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos**

**Sala 3112 - Prédio 42 - CCR – UFSM – Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 9687**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**ZOOTECNIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem, para **transferência externa. Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1.000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula (**transferência externa**).

#### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)**

4.1. Histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014.**

**INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 13 a 19 de maio de 2014, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de 41 (quarenta e uma vagas no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW), Campus Frederico Westphalen, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., BR 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, no período de **13 a 19 de maio de 2014.**

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) reingresso dos alunos que tenham se desvinculado do curso;

2º) transferência interna, de alunos de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

3º) reingresso com transferência interna, de alunos que tenham se desvinculado de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

4º) transferência externa, de alunos de cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem;

5º) Ingresso como portador de diploma em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.** Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº **001/2014/DERCA**;

6.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

#### **INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW

Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,

Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40

Fone: 55 3744-8900

Frederico Westphalen/RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL nº 001/2014**  
**TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 19 de maio de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **30(trinta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **13 a 19 de maio de 2014**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do curso;

**2º) transferência interna**, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

**3º) reingressos com transferência interna**, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

**4º) transferência externa**, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.

**5º) Ingresso como portador de diploma** em curso superior.

- 3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;
- 3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;
- 3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2014, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2014**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 001/2014/DERCA.**
- 6.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;
- 6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW**  
**Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**  
**Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940**  
**Frederico Westphalen - RS**